Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 138/2013 – PROFESSOR VISITANTE

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **um** Professor Visitante, para atuar no Departamento de Ciências Sociais, atuando em programas inovadores de Ensino da Graduação. O professor visitante irá, ainda, desenvolver atividades de pesquisa e de extensão na área de **Antropologia Social/Cultural**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso II, da Lei 8.745, de 9.12.93.

- 1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente RAPAPD, no que for aplicável.
- 1.1. Apresentar requerimento de inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora, constando o número do edital, a área/subárea do conhecimento e declaração de conhecer e aceitar as normas do Concurso.
- 1.2. Ser portador de diploma de graduação em Ciências Sociais ou na Grande área de conhecimento de Ciências Humanas, conforme tabela do CNPq e título de Doutor em Antropologia, com tese defendida há, pelo menos, 5 (cinco) anos. Os possuidores de diplomas obtidos no exterior poderão inscrever-se apresentando, além do diploma regularmente traduzido, o protocolo do pedido de sua revalidação. Se aprovados, deverão apresentar o diploma revalidado no momento da contratação. No caso de candidato estrangeiro, deverá ter domínio do idioma Português.
 - 2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:
- 2.1. *Curriculum vitae*, apresentado em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópias dos diplomas, acompanhadas dos respectivos históricos escolares.
- 2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração, a ser assinada na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.
- 2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.
 - 2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

- 2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.
- 3. Quando do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.
- 4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pela Diretoria do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.
 - 4.1. O processo de seleção abrangerá:
- 4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.
 - 4.1.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será desclassificado.
- . 4.1.3. No caso de candidatos aprovados com a mesma média, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.
- 5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.
- 5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.
- 6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40** (**quarenta**) horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a de Professor Adjunto, nível I, em regime de 40 horas e incentivo funcional correspondente à titulação exigida para o concurso.
- 6.1. O candidato aprovado deverá realizar atividades que promovam o desenvolvimento do curso de graduação em Ciências Sociais da UFV, ministrando disciplinas específicas do curso, e participar da criação do programa de mestrado em Ciências Sociais da UFV.
 - 6.2. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.
- 6.3. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4°, § Único, Inciso I, da Lei 8.745/93, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.
- 6.4. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.
- 7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9°, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.
- 8. As inscrições poderão realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

8.1. As inscrições poderão ser realizadas também por via postal, que serão
admitidas desde que o candidato franqueie a remessa da documentação, dentro do prazo da
inscrição para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Universidade
Federal de Viçosa, 36570-000 – Viçosa – MG; e no mesmo prazo, encaminhe o requerimento de
inscrição por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal
Docente – CPPD (cppd@ufv.br). Nesses casos, o requerimento de inscrição original deverá ser
juntado à documentação do candidato.

Viçosa, 23 de setembro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES FLORESTA Secretária de Órgãos Colegiados

VISTO:

NÁDIA DUTRA DE SOUZA Chefe do Departamento de Ciências Sociais

VICENTE DE PAULA LÉLIS Pró-Reitor de Ensino

WALMER FARONI Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes